



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 062, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

“Declara situação de emergência nas áreas do Município de Taciba afetadas pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

Considerando os efeitos gerados pelos altos índices de precipitações pluviométricas, ocorridas no mês de Dezembro de 2018 e nos primeiros dias de Janeiro de 2019 causando prejuízos materiais, sociais e econômicos significativos em várias áreas do território do Município;

Considerando que na madrugada do dia 5 de Janeiro as chuvas registraram 209 milímetros no intervalo de 2:30hs, conforme pluviômetro da COMPDEC, provocando inundações de grandes proporções e estragos no Balneário Municipal e na extensão de sua orla, bem como do Bosque Municipal na extensão do córrego do Rio Formiga o qual transbordou ultrapassando as pontes existentes sobre o mesmo, conforme laudo fotográfico fotografias em anexo a esse Decreto;

Considerando que as vias públicas e estradas municipais rurais, foram seriamente danificadas, cabendo ao Poder Público Municipal providências para solução deste gravíssimo problema;

Considerando que na zona rural as chuvas provocaram grandes erosões de solo, destruição de pontes, aterros e galerias, interdições de vias de acesso, além de causarem perdas consideráveis aos produtores rurais que ficaram impossibilitados de escoar sua produção para outros lugares, em especial a produção leiteira;

Considerando que em consequência do excesso pluviométrico, ocorreu excesso hídrico fazendo com que o solo perdesse sua capacidade de absorção que o resultou em prejuízos econômicos e sociais, tal como se fez constar do Comunicado Preliminar de Ocorrência (CPO) da CEDEC, anexo a este Decreto;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Comunicado Preliminar de Ocorrência (COP) da CEDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) como inundação - 1.2.1.0.0, enxurrada (1.2.2.0.0) e alagamento

(1.2.3.0.0).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autorizam-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 09 de Janeiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 75

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

Entidade: Câmara Municipal de Taciba

Portaria nº: 01/2019

Objeto: Nomeia EIGLA HAILLANA MACHADO portadora do RG nº 49.821.113-8 e do CPF nº 436.123.968-11, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, com remuneração e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 02 de 28 de Janeiro de 2015.

Data: 4 de Janeiro de 2019

Autoridade: Lucas Custódio de Souza

EXTRATO DE PORTARIA

Entidade: Câmara Municipal de Taciba

Portaria nº: 02/2019

Objeto: Nomeia DOUGLAS DE FARIA CORREA portador do RG nº 34.586.632-0 e do CPF nº 218.573.028-26, para responder pelas funções de Controlador Geral da Câmara Municipal de Taciba.

Data: 4 de Janeiro de 2019

Autoridade: Lucas Custódio de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: Segundo

Contrato: 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Taciba

Contratada: Stuari e Toledo Consultores Associados Eireli.

Objeto: Assessoria e Consultoria Administrativa, Parlamentar e Jurídica.

Assinatura: 3 de Janeiro de 2017

Data do Aditivo: 2 de Janeiro de 2019

Prazo: 12 (doze) meses

Início Vigência: 3 de Janeiro de 2019

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Instrumento Original.

Autoridade: Lucas Custódio de Souza